



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

LEI N° 441/2022

Darcinópolis - TO , 19 de Janeiro de 2022.



Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Darcinópolis – TO, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, tendo em vista o lapso temporal maior que 15 dias sem manifestação do Executivo Municipal, ocasionando assim Sanção Tácita do Projeto de Lei n° 027/2021, no uso de minhas atribuições legais, com fundamento no Art. 30, § 1° da Lei Federal n° 6.448/1977 e Lei Orgânica do Município, Art. 51, § 7°, e Regimento Interno, Art. 226, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Esta Lei Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Darcinópolis – TO, estabelecendo o Programa de Trabalho para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para 2022 e o Plano Plurianual correspondente ao período 2022 a 2025.

Art. 2° A receita total do Orçamento do Município de Darcinópolis – TO é estimada em R\$23.187.791,59 (vinte e três milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), segundo as especificações constantes do Anexo desta Lei.

Parágrafo único. Incluem-se neste total, com os seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	18.843.946,82
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.065.115,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.696.421,23
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.542,32
RECEITAS DE CAPITAL	4.343.844,75
RECEITAS GERAL DO ORÇAMENTO	23.187.791,59

Art. 3° A despesa total fixada, no mesmo valor da receita orçamentária, é de em R\$23.187.791,59 (vinte e três milhões, cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e


ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

cinquenta e nove centavos), e apresenta, observada a consolidação e o detalhamento da programação constante do Anexo desta Lei, por órgão, incluindo as entidades da Administração Indireta a eles vinculados, o seguinte desdobramento:

Órgão/unidade	Valor
Câmara Municipal	1.313.625,50
Gabinete do Prefeito	658.699,20
Secretaria de Agricultura	1.980.226,50
Sec. Infra Estrutura, Habitação e Serviços Públicos	3.516.711,12
Secretaria de Governo	136.500,00
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	231.093,00
Secretaria de Administração e Transportes	2.468.300,50
Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer	461.067,00
Secretaria de Meio Ambiente	127.099,50
Secretaria de Educação e Cultura	6.481.947,01
Fundo Municipal de Saúde	4.898.846,26
Fundo Municipal de Assistência Social	977.679,00
TOTAL GERAL	23.187.791,59

§1º. O detalhamento previsto no §1º readéqua todos os anexos presentes na Lei Orçamentária Anual de 2022 - Projeto de Lei 027/2021, bem como seus anexos, revogando todos os dispositivos, tabelas, cronogramas, e demais previsões em contrário.

Art. 4º Mediante autorização específica da Câmara Municipal, o chefe do poder Executivo poderá designar o Secretário da área orçamentária e financeira do Município para movimentar, em cada órgão, dotação do mesmo projeto/atividade e grupo de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa.

“**Art. 5º** Mediante autorização específica do Poder Legislativo, cujas necessidades devem ser apreciadas por Leis próprias a serem enviadas para a Câmara Municipal, nas quais deverão constar a necessidade, objetivo, motivo e destinação, o chefe do Poder Executivo poderá:

I - propor a abertura de créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 35% do total da despesa





ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

atualizada do orçamento, na forma permitida no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, mediante a utilização dos seguintes recursos:

- a) Do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, devendo ser respeitada o reajuste do duodécimo pertencente ao Poder Legislativo;
- b) Da anulação de dotação orçamentária;
- c) Do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;"

II - Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de capital para cobrir insuficiência de dotações de despesa corrente até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

III- Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de corrente para cobrir insuficiência de dotações de despesa capital até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

IV - Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa de um órgão para outro até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

V - Abri créditos suplementares, por anulação de dotações de despesa, permitindo a criação de elemento de despesas em projetos, atividades e operações especiais, até o limite estabelecido no inciso I deste artigo.

Art. 6º Os valores constantes desta Lei poderão ser corrigidos em conformidade com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 7º O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e anexos do orçamento para o exercício de 2022 discriminando e detalhando a receita e despesa na forma definida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, serão publicados por Portaria do Secretário da área orçamentária e financeira do Município, impreterivelmente até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 7º-A. Observado o disposto no art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderão ser incluídos novos projetos à LOA 2022, com a respectiva abertura de créditos adicionais, depois de contemplados:

- I - as metas e prioridades fixadas em conformidade com o art. 2º desta Lei;
- II - os projetos em andamento;
- III - as despesas com a conservação do patrimônio público;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

IV - as despesas obrigatórias de caráter constitucional ou legal;

V - os recursos necessários para viabilizar a conclusão de uma etapa ou de uma unidade completa de um projeto, incluindo as contrapartidas.

Art. 7º-B. A programação de investimentos da Administração Pública Direta e Indireta deve observar os seguintes critérios de preferência:

I - obras em andamento em relação às novas;

II - obrigações decorrentes de projetos de investimento financiados por meio de agências de fomento, convênio, acordo ou instrumentos congêneres;

III - programas e ações de investimento estabelecidos em consulta direta à população.

Art. 7º-C. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual, em conformidade com a Emenda Constitucional 27, de 15 de outubro de 2014, ou aos projetos que o modifiquem, são admitidas desde que:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida, transferências do Estado, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados à programação específica;

III - sejam relacionadas à correção de erros ou omissões e aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§1º. As emendas individuais impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no montante correspondente a 1,2 % da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, destinando se desse montante, no mínimo 50% para ações de saúde, devendo ser liberadas proporcionalmente ao montante das outras emendas;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

§2º. No decorrer do exercício de 2022, os programas de trabalho referentes às emendas parlamentares individuais impositivas devem ser encaminhados formalmente pelo parlamentar, no prazo mínimo de 45 dias, antecedente à data de início do serviço/obra/reforma, e também do encerramento do ano civil à Secretaria da Fazenda e Planejamento;

§3º. Dentro do prazo estabelecido no §1º deste artigo, é de 30 dias o prazo mínimo para apresentar o plano detalhado da aplicação de recursos, constando objeto, valor total, fonte de recursos, base legal, justificativa, órgão ou entidade e ação orçamentária específica, à Unidade Orçamentária responsável;

§4º. É obrigatória a execução das emendas individuais impositivas apresentadas pelos Vereadores, nos termos do disposto nos §§ 9º e 11 do art. 166 da Constituição;

§5º. Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução ou alteração da emenda em 2022, a suplementação deverá ser solicitada pelo parlamentar à Secretaria da Fazenda e Planejamento com o devido oferecimento de cancelamento de outra emenda do parlamentar;

§6º. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização legislativa.

Art. 7º-D. O Poder Legislativo fica autorizado a realizar abertura de créditos suplementares, eventualmente necessários, durante o transcurso do exercício financeiro mediante remanejamento de suas próprias dotações e incorporação de seus recursos vinculados.

Parágrafo único. Os créditos suplementares citados no caput deste artigo serão abertos por atos próprios dos Presidentes do Poder Legislativo.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de primeiro de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.


James Chaves Lima Dias
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48
Unidos para cuidar da nossa gente!

ANEXO

Ficam suplementados os seguintes valores no QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, anexo à Lei Orçamentária Anual de 2022 – referidas abaixo:

“Órgão – CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS –

Unidade – CÂMARA MUNICIPAL

Código 1.001 – AMPLIAÇÃO INSTALAÇÕES CAMARA MUNICIPAL: R\$ 197.043,82

Código 1.002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS CAMARA MUNICIPAL: R\$ 197.043,82

Código 2.003 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO: R\$ 919.537,86

Código 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS: R\$ 439.189,62

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 1.313.625,50

. Servirá de origem, para a suplementação, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – GABINETE DO PREFEITO

Código 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA: R\$ 13.260,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 658.699,20



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48
Unidos para cuidar da nossa gente!

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO

Código 3.3.90.92 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: R\$ 23.260,00

Código 4.4.90.51 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES: R\$ 1.057.157,62

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 3.512.711,12

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE

Código 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA: R\$ 109.780,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 2.468.300,50

. As alterações previstas neste artigo readéqua todos os anexos presentes na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como seus anexos, revogando todos os dispositivos, tabelas, cronogramas, e demais previsões em contrário.

. Ficam suplementados os seguintes valores no QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, anexo à Lei Orçamentária Anual de 2022 – Projeto de Lei 027/2021, referidos abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código 2.145 – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA: R\$ 99.608,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

Código 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 77.978,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 4.898.846,26

. Servirá de origem, para a suplementação, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código 1.104 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E/OU UNIDADE MOVEL: R\$ 174.011,50

Código 4.4.90.52 – MATERIAL DE MATERIAL PERMANENTE: R\$ 162.115,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 4.898.846,26

. As alterações previstas neste artigo readéqua todos os anexos presentes na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como seus anexos, revogando todos os dispositivos, tabelas, cronogramas, e demais previsões em contrário.

. Ficam suplementados os seguintes valores no QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, anexo à Lei Orçamentária Anual de 2022, referidos abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

Código 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 25.222,50



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 461.067,00

. Servirá de origem, para a suplementação, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

**Unidade – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS**

Código 3.3.90.14 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL: R\$ 3.978,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 231.093,00

. As alterações previstas neste artigo readéqua todos os anexos presentes na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como seus anexos, revogando todos os dispositivos, tabelas, cronogramas, e demais previsões em contrário.

. Ficam suplementados os seguintes valores no QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, anexo à Lei Orçamentária Anual de 2022, referidos abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO DE MATERIAL PERMANENTE:
R\$ 924.372,50

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 1.980.226,50



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

. Servirá de origem, para a suplementação, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Código 1.113 – CONSTRUÇÃO, EDIFICAÇÃO, ESPAÇOS PUBLICOS E SERVIÇOS DE: R\$ 605.950,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 1.980.226,50

. As alterações previstas neste artigo readéqua todos os anexos presentes na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como seus anexos, revogando todos os dispositivos, tabelas, cronogramas, e demais previsões em contrário.

. Ficam suplementados os seguintes valores no QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA, anexo à Lei Orçamentária Anual de 2022, referidos abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código 2.127 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR: R\$ 72.978,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 6.481.947,01



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48

Unidos para cuidar da nossa gente!

. Servirá de origem, para a suplementação, a redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido abaixo:

Órgão – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS

Unidade – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Código 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA
JURI: R\$ 4.890,00

TOTAL DA UNIDADE: R\$ 127.099,50

. As alterações previstas neste artigo readéqua todos os anexos presentes na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como seus anexos, revogando todos os dispositivos, tabelas, cronogramas, e demais previsões em contrário.

Modifica valores dos códigos e fontes abaixo – Manutenção do Fundo de Assistência Social e acrescenta no código/Descrição Criança Feliz. Que Segue:

CÓDIGOS/DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.098 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – 690.968,00		
3.1.90.92 – Despesas de Exercícios anteriores	0010.00.000	13.260,00
3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros – P. Física	0010.00.000	17.445,00
3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0010.00.000	79.498,00
2.118 – Criança Feliz – 78.518,75		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal	0701.00.000	40.407,50
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	0701.00.000	3.081,50
3.3.90.30 – Material de Consumo	0701.00.000	12.163,00
		Totais R\$ 977.676,00



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO

CNPJ: 04.328.831/0001-48
Unidos para cuidar da nossa gente!

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.


James Chaves Lima Dias
Presidente